



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



DECRETO Nº. 1.407/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, *Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.*

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 5.588,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente

01.02.01 – Departamento de Administração

Ficha 18

04.122.0004.2002 - 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$	3.028,00
---	-----	----------

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

Ficha 49

08.244.0006.2004 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
---	-----	----------

01.08.01 – Agricultura e Abastecimento

Ficha 183

20.601.0010.2016 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	560,00
---	-----	--------

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.02.01 – Departamento de Administração

Ficha 06

04.122.0004.1003 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	628,00
---	-----	--------

Ficha 20

04.122.0004.2002 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.400,00
---	-----	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocando Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.6700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

Ficha 47

09.244.5006.2004 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

01.08.01 – Agricultura e Abastecimento

Ficha 160

20.801.0010.2016 - 3.3.90.14.00 - Diária - Pessoal Civil R\$ 560,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 15 de Dezembro de 2015


CLÁUDIO FURONI SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO